MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) 2023.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n. 107 de 20 de janeiro de 2023; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão ordinária realizada em 25.01.2023, e em conformidade com os autos do **Processo n. º 23479.000374/2023-17**, procedente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SEPLAN), promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gestão Orçamentária (PGO-2023) referente ao orçamento das Unidades Acadêmicas (Particularmente Viagem de Campo) e Administrativas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para execução no exercício de 2023, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único: O PGO-2023 aprovado pela presente Resolução visa sobretudo assegurar o compromisso com o passivo de 2022 (Despesas de Exercício Anterior – D.E.A.) e, também, garantir o funcionamento da Instituição até que haja solução governamental de recomposição orçamentária, tendo em vista que o teto disponibilizado é totalmente insuficiente para manutenção das atividades até dezembro de 2023.

Art. 2º Até que seja aprovada e publicada a Lei Orçamentária Anual e o Decreto de Programação Orçamentária do Governo Federal, orienta-se que cada Unidade demande apenas empenhos para as despesas do mês corrente, respeitando, em todos os casos, a emissão de empenho prévio, conforme orientações gerais da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento desta IFES.

Art. 3º Os créditos orçamentários das fontes 50 e 81 (Recursos Próprios Livres da UO e Recursos de Convênios), consignado no PLOA-2023 (UO- 26448), e projetado no PGO-2023, será detalhado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan) nas UGR's em decorrência da efetiva arrecadação de receita atinente aos instrumentos celebrados, que poderá proceder com alterações durante o exercício, visando efetiva execução dos valores arrecadados nas fontes e GND's correspondentes.

Art. 4º Fica autorizada a Administração Superior realocar o orçamento discricionário

previsto neste Plano de Gestão Orçamentária, exceto o crédito orçamentário previsto para as viagens de campo das Unidades Acadêmicas, nos seguintes termos:

I - Caso haja recomposição do orçamento da Unifesspa, a Administração Superior, por Intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, apresentará, a este Consad, proposta complementar de plano de aplicação dos recursos, priorizando, nesta ordem:

a) Funcionamento básico da Instituição (Especialmente despesas de natureza continuada) - ODC
b) Obras e intervenções de acessibilidade - ODC/INV
c) Alocação de recursos nas Unidades Acadêmicas – ODC/INV
d) Alocação de recursos nas Unidades Administrativas - ODC/INV

II - Caso não seja liberado orçamento suplementar ao aprovado neste PGO necessário e suficiente para atender pelo menos a programação anual que trata as despesas elencadas nas alíneas “a” e “b” do inciso anterior e não haja sinalização de solução a nível governamental, a Administração Superior deverá convocar o CONSAD para tomada de decisões.

Art. 5º A Administração Superior, em tempo oportuno, através da Pró-Reitoria de Administração (Proad) e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan), editará e publicará Portaria estabelecendo as normas e prazos para o encerramento do exercício no âmbito da Unifesspa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 25 de janeiro de 2023.

DENILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Superior de Administração interino

Emitido em 25/01/2023

RESOLUÇÃO Nº 13/2023 - SEGE (11.72)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 15:37)
DENILSON DA SILVA COSTA
REITOR
1508830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/ informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **16a5fa92b2**